



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

### **“DESIGNA PREGOEIRO PARA ATENDER TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Prefeitura e a Câmara Municipais, onde foi previsto a habilitação do pregoeiro do Poder Executivo para praticar os atos inerentes as licitações na modalidade de Pregão para a Câmara Municipal de Pirajuba,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado sem prejuízo as atuais atribuições, o Pregoeiro do Poder Executivo Municipal para atender o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura e a Câmara Municipais, ficando o mesmo habilitado a praticar os atos inerentes aos processos administrativos de licitação, instaurados pela Câmara Municipal, na modalidade de pregão.

**Art. 2º** - Para a consecução do enunciado no artigo 1º, deste Decreto, fica disponibilizado espaço físico, equipamentos e materiais de consumo para formalização dos processos administrativos, bem como a publicação dos atos praticados perante o Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - O Pregoeiro deverá interagir-se com a Presidência da Câmara Municipal para viabilizar em todo a sua extensão o Termo de Cooperação Técnica assinado para os fins definidos neste Decreto.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 21 de dezembro de 2021.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome:	<u>Adrielli Reis Mendes</u>
Ass.:	<u>Masp. 783</u>

